Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 058/2004 **Erechim, 24 de Junho de 2004.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 047/2004** que **AUTORIZA O EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto visa atender o disposto no art. 5°, das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 047/2004

AUTORIZA O EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2004 À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, nos termos do Art. 5°, das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município, recursos financeiros para a Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo, no exercício de 2004 no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), a serem pagos em parcela única.

Parágrafo Único – O repasse do recurso previsto no caput deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei 2661, de 13 de dezembro de 1994, que institui normas para a concessão de auxílios e subvenções e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01– ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
12364053.2.088 – Atendimento de Convênio com a Associação dos Universitários Erechinenses da UPF:
3350.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 24 DE JUNHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA AUXILIAR A ENTIDADE NO TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº. 87.613.477/0001-20, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, e de outra, a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, neste ato representada por seu presidente, Senhor....., CPF nº ....., e portador da Carteira de Identidade nº ....., amparados na Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2004, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o repasse, nos termos do Art. 5º, das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município, de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, no Exercício de 2004, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), com vistas a subsidiá-la no transporte dos estudantes da referida Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete ao MUNICÍPIO, através da Prefeitura Municipal de Erechim, repassar à referida Entidade, no Exercício de 2004, a importância de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compete à Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo, proporcionar aos estudantes, o transporte gratuito até a Universidade de Passo Fundo, devendo prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Lei 2661, de 13 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA QUARTA:

O município se reserva o direito de supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004, estando sujeito à renovação, dependendo do interesse, necessidade e condições de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE ..... DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Presidente da Associação dos Universitários Erechinenses
da Universidade de Passo Fundo

TESTEMUNHAS:

_____

_____